

SENHORES LICITANTES,

PARA FORMAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E INSERÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASNET, V.S^a DEVERÁ BASEAR-SE EXCLUSIVAMENTE NOS TERMOS E INFORMAÇÕES DO EDITAL.

CONSIDERANDO QUE O CÓDIGO PODE NÃO SER ESPECÍFICO PARA O SERVIÇO NO COMPRASNET, SOLICITAMOS QUE PARA A FORMAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E SEU REGISTRO NO SISTEMA, O LICITANTE BASEIE-SE EXCLUSIVAMENTE NAS INFORMAÇÕES DO EDITAL ESPECIALMENTE NAS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO MODELO DE PROPOSTA CONSTANTE DOS ANEXO I E II RESPECTIVAMENTE.

***OBS:** Este encarte não faz parte do Edital, se presta somente para informação ao Licitante.

DLE: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - DLE N ° 141/SMC/2023

PROCESSO: 6025.2023.0027161-3

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM

Referência de tempo: para todas as referencias de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).

DESTINAÇÃO: COTAÇÃO ELETRÔNICA EXCLUSIVA para participação de empresas ME/EPP/MEI, nos termos da Lei Complementar N° 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar N°147/2014 e Decreto Municipal nº 56.475/2015.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 01/12 às

08h00.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/12 às 10h00

PERÍODO DE LANCES das 10 às 16h

A proposta deverá ser apresentada com o item detalhado.

OBJETO: Esta cotação eletrônica visa contratação de empresa para o fornecimento e instalação de porta acessível para o Jardim Contemplativo, no prédio sede da Biblioteca Mário de Andrade e rampa metálica em chapa xadrez antiderrapante.

Havendo qualquer divergência entre o código cadastrado e o descrito neste Aviso de Contratação Direta, prevalece o descrito no Aviso de Contratação Direta.

1.1. O critério de julgamento adotado será o menor valor total POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

1.2. ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.
01	Aquisição e instalação de porta de abrir pivotante com cantoneira de 1.1/4' x 14'	01
02	Aquisição e instalação de rampa metálica em chapa xadrez antiderrapante de 120 x 1.30	01

I - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

2.1. PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de até 30 dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, inclusive, encaminhada por e-mail.

2.2. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA: Rua da Consolação 94 e Rua Dr. Bráulio Gomes 139 – República, de segunda à sexta-feira (EXCETO feriados) das 10:00 às 17:00 hrs (horário comercial).

2.3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: O objeto da aquisição deverá ser entregue em uma única parcela, acompanhado da Fatura ou Nota Fiscal Fatura.

III– PROPOSTA DE PREÇOS – Conforme MODELO ANEXO II

3.1. A empresa melhor classificada deverá fazer CONSTAR em sua PROPOSTA DE PREÇOS:

- Preço Unitário:
- Preço Total:
- Garantia: 90 dias
- Validade do produto: (validade mínima conforme descrito no item I – Objeto)
- Validade da proposta: mínimo de 60 dias;
- Condições de pagamento: até 30 dias após emissão da Nota Fiscal por depósito em conta-corrente em qq. Agência Banco do Brasil;
- Declaração de que nos preços ofertados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, fretes, transporte, mão de obra, etc.
- Data, assinatura e identificação do subscritor da proposta.
- Dados bancários da empresa para pagamento – Banco, agência, conta-corrente.

IV – NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE

4.1 Após a disputa, o responsável pela compra entrará em contato com a empresa melhor classificada para negociação e esclarecimentos de quaisquer dúvidas, ocasião em que solicitará a formalização de sua proposta de preços, que deverá ser enviada no prazo máximo **de 02 (duas) horas**, após a convocação via sistema Compra.gov.br.

4.2 Os documentos necessários para a habilitação da empresa deverão ser enviados, quando solicitados pela Contratante, pela impossibilidade de serem extraídos pelos sites eletrônicos oficiais.

4.3 Os prazos estipulados poderão ser prorrogados pelo responsável pela Disputa, quando solicitados pela empresa vencedora, justificadamente.

4.4 O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta cotação eletrônica, pela empresa vencedora, poderá ensejar em pena de desclassificação e aplicação das

penalidades cabíveis.

V - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DA EMPRESA

5.1. Após a disputa e juntamente com a proposta comercial a empresa deverá encaminhar os seguintes documentos da(s) licitante(s) arrematante(s) da sessão, se solicitados pela Contratante, caso não sejam possíveis extraí-los via internet.

Regularidade fiscal e trabalhista

- a) CNPJ/MF - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda.
- b) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida
- c) Ativa da União;
- d) CNDT/TRT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) CRF/FGTS - Certidão de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de São Paulo.
- e.1) Se a Licitante não for cadastrada como contribuinte no Município de São Paulo deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal ou procurador, sob as penas da lei, donão cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados com o objeto contratual. (Anexo III).

g) CADIN - A empresa não deve possuir pendências junto ao Cadastro Informativo do Município de São Paulo (CADIN). Essa condição será verificada pela CONTRATANTE, através do site específico, no momento da contratação e no momento do pagamento à CONTRATADA.

h) Serão aceitos como prova de regularidade para as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

5.2. Última alteração do Contrato Social e Documento de Identificação do responsável pela empresa (CNH e/ou RG).

Serão, ainda, consultados os sites abaixo, pelo responsável pela cotação eletrônica e será vedada a contratação de empresa que conste como inidônea, impedida de licitar e contratar com a Administração nos mesmos:

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

b) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico: www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

c) Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União, nos endereços eletrônicos: - <http://www.portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publicalicitantes-inidoneos> ou <https://contas.tcu.gov.br>

d) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

e) Portal de Sanções Administrativas, Estado de São Paulo, nos endereços eletrônicos: <http://www.esancoes.sp.gov.br> ou <https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes/ui.aspx/sancoes.aspx>

f) Rol de empresas punidas no TCESP, no endereço eletrônico:
<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacaode-apenados>;

g) CADIN Municipal, no endereço eletrônico:
<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/cadin/>.

h) Rol de Empresas Punidas, disponível no endereço eletrônico:

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/suprimentos_e_servicos/empresas_punidas/index.php?p=9255;

VI - PRAZO DE PAGAMENTO:

- O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, obrigatoriamente no Banco do Brasil S/A, informada pelo credor, nos termos do disposto no DM nº 51.197/2010 e Portaria SF nº 09/2021, no prazo de até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestado pelo fiscal do contrato a fiel e regular entrega dos objetos.

VII - DAS PENALIDADES:

7.1-Pelo descumprimento do ajuste, a contratada sujeitar-se-á às sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos do Capítulo VI do Decreto Municipal nº 62.100/23.

7.2-Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei será aplicada penalidade de multa pecuniária nos percentuais e casos abaixo elencados:

7.2.1.- Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo;

7.2.2 - Decorrido o prazo de 19 (dezenove) dias de atraso, poderá a Contratante, a seu critério:

7.2.2.1- Rescindir o ajuste, aplicando a sanção por inexecução total (subitem 7.5);

7.3 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido;

7.4 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de

inexecução parcial do ajuste ou outra irregularidade havida no cumprimento do avençado, por culpa da CONTRATADA;

7.5 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da CONTRATADA;

7.6 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis;

7.7- O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da

empresa apenada;

7.8 - A critério da Contratante, o valor devido será descontado da importância que a Contratada tenha a receber.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A participação na presente dispensa de licitação implica na aceitação de todos os itens instrumento convocatório.

8.2 Qualquer divergência entre as especificações contidas entre as especificações do objeto e demais condições deste documento e as constantes no CATMAT (catálogo de materiais) do COMPRASNET prevalecerão para todos os efeitos a partir deste documento.

IX - Integram este Aviso, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 9.1. Anexo I – Termo de Referência;
- 9.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- 9.3. Anexo III – Modelo de Declaração.

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

SUMÁRIO

Seção 01. Do objeto

Seção 02. Das principais especificações técnicas

Seção 03. Da caracterização dos serviços a serem executados

Seção 04. Das condições de garantia dos serviços

Seção 05. Das demais condições de entrega/recebimento

Seção 06. Das práticas de Sustentabilidade

Seção 07. Da vistoria

Seção 08. Das obrigações e responsabilidades da Contratada

Seção 09. Das obrigações e responsabilidades da Contratante

Seção 10. Do controle e fiscalização da execução

Seção 11. Das condições de pagamento

Seção 12. Da validade da proposta

Seção 13. Das disposições finais

ADENDO A. Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria

ADENDO B. Modelo de Declaração de Vistoria

ADENDO C. Projeto de Portão

ADENDO D. Projeto de Rampa

ADENDO E. Fotos do Local

SEÇÃO 01. DO OBJETO

O presente Termo de Referência (TR) visa a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de porta acessível para o Jardim Contemplativo, no prédio sede da Biblioteca Mário de Andrade, de forma a atender as necessidades do público portador de deficiência que venham afreqüentar a Biblioteca Mário de Andrade (BMA) da Secretaria Municipal Cultura (SMC) da Prefeitura do Município de São Paulo, conforme especificado neste Instrumento.

SEÇÃO 02. DAS PRINCIPAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Principais especificações técnicas que constituem o objeto deste TR:

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO E RAMPA		
PRÉDIO SEDE		
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	APLICAÇÃO

01	Porta de abrir pivotante com cantoneira de 1.1/4' x 14'	Adaptação de quadro de vidro para porta de abrir
----	---	--

01	Rampa metálica em chapa xadrez antiderrapante de 120 x 1.30	jardim contemplativo
01	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	

2.2. Principais especificações técnicas que constituem o objeto deste TR:

2.3. A CONTRATADA deverá se basear nas especificações dos projetos que constam nos Adendos C e D.

2.4. A CONTRATADA deverá usar como referência as imagens do local do Adendo E.

2.5. A execução do objeto deverá compreender os seguintes serviços pela CONTRATADA:

- Adaptação de quadro de vidro para porta de abrir pivotante com cantoneirade 1.1/4' x 1/4'
- Fabricação e instalação de rampa metálica em chapa xadrez antiderrapante de 120 x 1.30

2.6. O material deverá atender às disposições normativas: ABNT NBR-9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, revisada em 2015, além de possuir certificação do INMETRO.

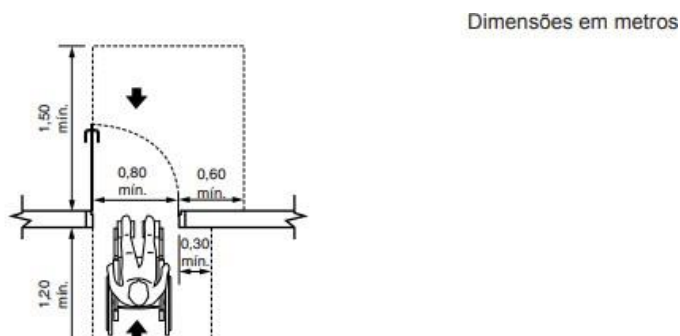


Figura 81 – Deslocamento frontal

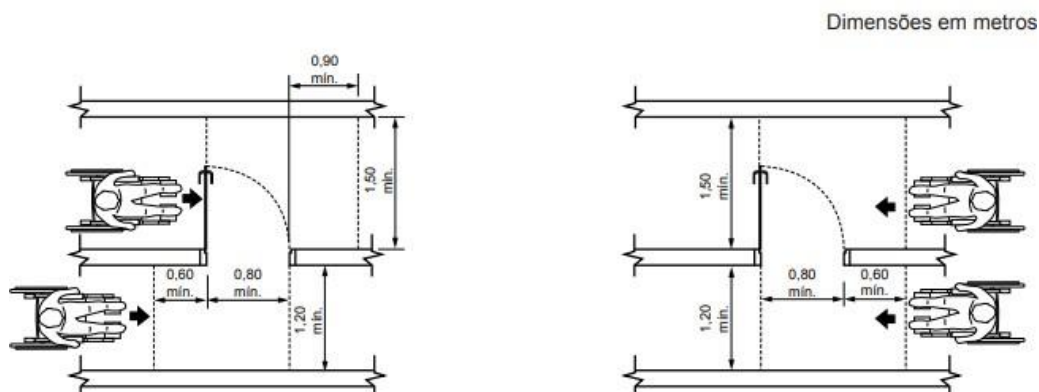


Figura 82 – Deslocamento lateral

2.7. De acordo com a norma ABNT NBR-9050, as portas devem seguir as devidas especificidades: “6.11.2.2 No deslocamento frontal, quando as portas abrirem no sentido do deslocamento do usuário, deve existir um espaço livre de 0,30 m entre a parede e a porta, e quando abrirem no sentido oposto ao deslocamento do usuário, deve existir um espaço livre de 0,60 m, contíguo à maçaneta, conforme a Figura 81. Na impraticabilidade da existência destes espaços livres, deve-se garantir equipamento de automação da abertura e fechamento das portas através de botoeira ou sensor, conforme 6.11.2.9 e 6.11.2.10” “6.11.2.3 No deslocamento lateral, deve ser garantido 0,60 m de espaço livre de cada um dos lados, conforme Figura 82. Na impraticabilidade da existência destes espaços livres, deve-se garantir equipamento de automação da abertura e fechamento das portas através de botoeira ou sensor, conforme 6.11.2.9 e 6.11.2.10”

2.8. Como referência de dimensões, temos o especificado pela citada NBR 9050, conforme pode ser observado nas Figuras 1 e 2, extraídas da norma.

SEÇÃO 03. DA CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

3.1. Todos os serviços e materiais que compõem o objeto deste Termo de Referência deverão cumprir o prazo de execução de até 30 (trinta) dias corridos, os quais serão contabilizados a partir da data de recebimento pela empresa contratada da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho emitida pela SMC.

3.1.1. O prazo de execução, para cumprimento do objeto que ora aqui licita-se, poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, sendo elas a SMC e a empresa contratada.

3.2. Os serviços e os materiais especificados em uma Ordem de Fornecimento e/ou Nota de

Empenho deverão ser executados e entregues de uma única vez nos prédios sede e anexo da BMA, localizados à Rua da Consolação, nº 94, República, São Paulo/SP e à Rua Dr. Bráulio Gomes, nº 139, República, São Paulo/SP, respectivamente, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h.

3.3. Os serviços e os materiais serão executados e entregues em data previamente agendada com a Equipe de Projetos de Obras da Biblioteca Mário de Andrade através do e-mail: planejamentobma@prefeitura.sp.gov.br.

3.4. A empresa contratada deverá se certificar, junto ao local indicado, todas as condições necessárias para o fornecimento e instalação do objeto deste Termo.

3.5. O contato com a administração/responsável deve ser realizado através do e-mail planejamentobma@prefeitura.sp.gov.br e, caso necessário, de forma complementar através do telefone (11) 3150-9431.

3.6. Todo processo de transporte e de entrega do material objeto deste Termo, inclusive o referendado no subitem 3.3.1, é de exclusiva responsabilidade da empresa contratada e deverá ser entregue conforme condições descritas por este Instrumento.

3.6.1. Por conveniência da BMA, poder-se-á solicitar à empresa contratada o descarregamento do material solicitado, conforme condições expressas no itens 3.2 e 3.3, em área a ser indicada por um de seus representantes legais.

3.7. A entrega do material e a execução dos serviços, objeto deste TR, no local indicado pela Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

3.8. a) originais da nota fiscal ou de fatura;

3.9. b) cópia reprográfica da nota de empenho;

3.10. c) Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

3.11. O material fornecido será devolvido em sua totalidade quando:

- a) a nota fiscal apresentar rasura e não for acompanhada de errata.
- b) estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- c) qualquer unidade for fornecida danificada.
- d) fornecido parcialmente.

3.12. Todas as características descritas pela empresa contratada devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste Instrumento, devendo ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas, nas quais o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita.

3.13. Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos itens que compõem o objeto deste TR que estejam impressos em idioma diverso do nacional deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

3.14. Não será aceito material diferente do que aqui encontra-se especificado (a não ser que possua qualidade superior e haja o consentimento expresso da BMA) ou ainda que esteja com defeito de fabricação ou avarias.

3.15. Na ocorrência de pelo menos uma das condições citadas neste subitem, a empresa contratada deverá recolhê-lo e substituí-lo conforme especificações contidas no item 8.14 deste TR.

3.16. Caso a substituição do material solicitado não ocorra no prazo determinado (conforme especificado no item 5.11), estará a empresa contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação de sanções previstas no Edital que alicerçará o presente processo licitatório, bem como as estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/21.

3.17. O comando especificado no subitem 3.8.1 deverá ser executado independentemente da possível aplicação das sanções previstas no Edital que acompanhará este TR.

3.18. A BMA não se responsabilizará pela guarda, armazenamento e danos causados a bens rejeitados que, porventura, forem deixados nos locais de entrega indicados.

3.19. Todas as unidades adquiridas deverão ser novas, não denotando uso anterior ou recondicionamento.

3.20. Todas as unidades solicitadas do material que ora aqui licita-se deverão ser entregues embaladas individualmente, de modo a garantir a proteção adequada durante o seu transporte e armazenamento, como também o de não permitir a violação e/ou danos ao produto.

3.21. Os produtos referendados neste item deverão estar condicionados em embalagens originais de fábrica, rotuladas conforme a legislação em vigor.

3.22. Deverá constar na embalagem em local de fácil visualização, pelo menos, o nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência e número do lote.

3.23. Acondicionar os objetos preferencialmente em embalagem individual, adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

3.24. As embalagens não poderão conter emendas, rasuras ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes.

3.25. O recebimento do material solicitado deverá estar condicionado à observância das condições e especificações técnicas ora estabelecidas neste Termo de Referência, cabendo a verificação ao servidor ou à comissão designada para tal finalidade.

3.26. O objeto deste presente Termo de Referência será recebido nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, devendo também ser observado os comandos contidos no Decreto nº 62.100, de 27 de dezembro de 2022 e na Instrução Normativa SEGES Nº 1 de 27 de janeiro de 2023, sem prejuízo das regras estabelecidas neste TR.

3.27. A empresa contratada deverá se responsabilizar por todos os ônus relativos ao fornecimento do material solicitado conforme descrição e condições constantes a este Termo de Referência, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.

3.28. Cada unidade dos objetos a serem adquiridos deve estar acompanhada do seu respectivo manual do usuário, apresentado obrigatoriamente em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

SEÇÃO 04. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA DOS SERVIÇOS

4.1. A Contratada dará garantia dos serviços prestados.

4.1.1. Como garantia compreende-se o período em meses, dentro do qual, nas condições registradas na proposta técnica, a Contratada compromete-se em manter os serviços executados e as peças, acessórios e componentes por ela fornecidos em perfeito funcionamento, configurados da forma especificada e nas condições constantes neste Termo de Referência.

4.1.2. No que se refere a serviços, a garantia fornecida independe de vigência contratual e deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias contados do recebimento definitivo dos serviços.

4.2. Durante o prazo de garantia, a Contratada fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a Contratante.

4.2.1. A garantia oferecida pela Contratada também abrangerá os serviços executados com falhas técnicas.

4.3. Os custos decorrentes do retrabalho serão inteiramente da Contratada, inclusive os de transporte.

4.4. A garantia será requerida através de notificação à Contratada, emitida pela Contratante, identificando os problemas a serem resolvidos.

4.5. Os serviços em garantia deverão ser iniciados e concluídos de acordo com as mesmas condições e seus respectivos prazos estabelecidos por este TR.

4.6. A não prestação da garantia nos prazos previstos enseja o bloqueio do pagamento do serviço, sem prejuízo de aplicação de outras penalidades cabíveis previstas pelo Edital vinculado a este certame, bem como previstas pela Lei Federal nº 14.133/21.

4.7. Nos termos da Lei Federal nº 14133/21 e, no que couber, da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), a garantia de serviços deverá ser cumprida mesmo após o término ou rescisão do contrato, considerando os prazos e condições estabelecidas por este Termo de Referência.

SEÇÃO 05. DAS DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

5.1. O total de unidades especificado em uma Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho deverá ser entregue de uma única vez sendo instaladas uma porta de abrir pivotante acessível e uma rampa metálica em chapa xadrez antiderrapante no prédio sede da BMA, Rua da Consolação, 94.

A entrega dos serviços, objeto deste TR, no local indicado pela Contratante deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Originais da nota fiscal ou de fatura.
- b) Cópia reprográfica da nota de empenho.
- c) Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.
- d) Entre outros que, porventura, poderão ser solicitados pela Contratante.

5.3. A entrega dos serviços, objeto deste Instrumento, serão rejeitados em sua totalidade quando:

- a) A nota fiscal apresentar rasura e não for acompanhada de errata.
- b) Estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- c) Fornecidos parcialmente.

5.4. Todas as características descritas pela Contratada, relacionadas à execução dos serviços previstos por este TR, devem guardar compatibilidade com as especificações por ele exigidas, devendo ser comprovadas, caso a Contratante expresse essa necessidade, através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet

impressas, nas quais os materiais utilizados durante a execução dos serviços seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita.

5.4.1. Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos itens que compõem o objeto deste TR, que estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

5.5. O recebimento dos serviços solicitados deverá estar condicionado à observância das condições e especificações técnicas ora estabelecidas neste Termo de Referência, cabendo a verificação ao servidor ou à comissão designada para tal finalidade.

5.6. O objeto deste presente Termo de Referência será recebido nos termos da Lei Federal nº 14133/21, devendo também ser observado os comandos contidos no Decreto nº 62.100, de 27 de dezembro de 2022 e na Instrução Normativa SEGES Nº 1 de 27 de janeiro de 2023, sem prejuízo das regras estabelecidas neste TR.

5.7. A Contratada também deverá se responsabilizar por todos os ônus relativos à execução dos serviços previstos por este Instrumento conforme descrição e condições a ele constantes, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.

SEÇÃO 06 - DAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. A Contratada deverá:

- a) Observar a não utilização de produtos que contenham substâncias agressivas à camada de ozônio na atmosfera, conforme Resolução CONAMA nº 267, de 14/09/2000.
- b) Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada e para a preservação dos recursos hídricos, nos termos da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 e da legislação local, considerando a política socioambiental da Prefeitura do Município de São Paulo.
- c) Efetuar o descarte e destinação de resíduos em observância à política de responsabilidade socioambiental da Prefeitura do Município de São Paulo, considerando o previsto no item 3.13 deste Instrumento.
- d) Atentar-se aos comandos previstos no item 3.14 deste Termo de Referência.

6.2. Os materiais aplicados durante todo o período de execução dos serviços ora aqui descritos devem ser preferencialmente acondicionados em embalagens coletivas, com o menor volume possível, utilizando materiais reciclados ou reutilizados sem perder a garantia de um correto e seguro transporte.

SEÇÃO 07. DA VISTORIA

- 7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a licitante poderá realizar vistoria na instalação do local onde irão ser instalado , acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira das 10 horas às 17 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (11) 3150-9431 em horário comercial ou pelo e-mail *planejamentobma@prefeitura.sp.gov.br*.
- 7.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- 7.3. Para a vistoria, a empresa licitante e o seu representante, deverão estar devidamente identificados.
- 7.4. É recomendada a vistoria do local onde devem ser instaladas a porta acessível e a rampa metálica por representante legal devidamente qualificado para esse fim, para que se tenha um melhor conhecimento do escopo dos serviços.
- 7.5. A vistoria prévia constitui condição para auxílio na confirmação do quantitativo de materiais de consumo, equipamentos e utensílios, que serão utilizados durante a execução dos serviços ora aqui discriminados, bem como para avaliação das áreas, visto que não serão aceitas quaisquer alegações posteriores de desconhecimento das condições do local em que os pisos táteis encontram-se para omissão de obrigações contratuais ou das exigências contidas neste documento.
- 7.6. Na opção da não realização da vistoria, a licitante vencedora deverá, antes da assinatura do contrato, apresentar uma declaração, preferencialmente em papel timbrado da mesma, conforme modelo disponibilizado no Anexo A deste TR, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições da instalação dos materiais descritos e do local de realização dos serviços, em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.
- 7.6.1. A vistoria prévia é facultativa, devido ao fato da mesma ser um direito do licitante e não sua obrigação, amparado pela razoabilidade.
- 7.7. Caso a empresa licitante opte por realizar a vistoria, deverá apresentar declaração conforme modelo disponibilizado no Anexo B deste TR, preferencialmente em papel timbrado da mesma, de que compareceu e vistoriou o local onde devem ser instalado a porta de acessibilidade, e que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta.

SEÇÃO 08. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das obrigações e responsabilidades previstas na legislação em vigor (federal, estadual e municipal) incidentes direta ou indiretamente ao objeto deste TR, constituem à Contratada o que segue:

8.1. Observar rigorosamente os regramentos expostos neste TR, obrigando-se a manter durante toda a duração do contrato que se originará do procedimento licitatório e ele vinculado, opadrão de qualidade e as especificações técnicas aqui contidas.

8.2. Efetuar a entrega do objeto contratado no local, prazo e condições de entrega/recebimento previstos neste Instrumento.

8.3. Estar sob a sua responsabilidade todos os recursos e insumos necessários ao integral e adequado cumprimento do objeto deste Termo, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos.

8.4. Cumprir a legislação ambiental, especificamente as relacionadas à recursos hídricos e aos resíduos sólidos em geral, e respectivas atualizações no que couber, não se eximindo de cumprir outros requisitos legais, resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) e normas não listadas ou que entrem em vigor no período de vigência do contrato ou de execução dos serviços.

8.5. Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Termo de Contrato que se originará do procedimento licitatório vinculado a este TR, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.6. Comunicar à Contratante toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

8.7. Manter, durante o prazo de vigência do Termo de Contrato que se originará deste procedimento licitatório, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante o seu certame.

8.8. Comparecer, sempre que solicitada, à sede da Contratante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

8.9. Prestar informações relacionadas, sempre que solicitado e de forma clara e concisa, à contratação que se originará deste presente procedimento licitatório, respeitando o prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a sua notificação oficial feita pela Contratante.

8.10. Responsabilizar-se por todos os prejuízos que porventura causar à Contratante ou terceiros, em razão da execução do presente objeto.

8.11. A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato que será originado do certame licitatório vinculado a este TR, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

8.12. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto aos órgãos ou empresas competentes, necessários à execução do contrato que será originado deste presente certame.

8.13. Executar os serviços que compõem o objeto deste TR, de acordo com as especificações aqui descritas e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica qualificada e necessária à sua execução.

8.14. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem irregularidades, vícios ou incorreções, inclusive resultantes do seu transporte, bem como, refazer os serviços, no prazo determinado por este TR, sem qualquer ônus para a Contratante. Para isso dever-se-á sempre considerar, no que couber, o regramento estabelecido pela Lei nº 8.078/1990 e demais dispositivos normativos correlatos, bem como as condições e especificações mínimas exigidas neste Instrumento.

8.15. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa do objeto deste TR.

8.16. Manter responsável técnico pelos serviços prestados, com o devido registro ou inscrição na entidade representativa da categoria profissional competente, se for cabível, durante todo o período de vigência do contrato que será originado deste presente procedimento licitatório.

8.17. Indicar formalmente preposto para representá-la junto à Contratante, sendo este o responsável por adotar todas as medidas administrativas necessárias para a boa prestação dos serviços.

8.18. Cumprir as disposições regulamentares e normas técnicas concernentes aos serviços prestados, notadamente sobre segurança e meio ambiente.

8.19. Fornecer insumos (equipamentos, ferramentas, entre outros) adequados e necessários à perfeita execução dos serviços previstos por este Instrumento.

8.20. Identificar ostensivamente seus funcionários e colaboradores, fornecendo a todos o equipamento de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs) obrigatórios, além de equipamentos de sinalização, conforme legislação aplicável, exigindo e mantendo o controle de sua utilização.

8.21. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela Contratante, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas.

8.22. Responsabilizar-se pela garantia dos serviços dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Instrumento.

8.23. Inteirar-se previamente das condições e do grau de dificuldade dos serviços e atividades a serem desenvolvidos, não se admitindo, posteriormente, alegação de desconhecimento dos mesmos sob qualquer pretexto.

SEÇÃO 09. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Além das obrigações e responsabilidades previstas na legislação em vigor (federal, e municipal) incidentes direta ou indiretamente ao objeto deste TR, constituem à Contratante o que segue:

9.1. Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do contrato que se originará do procedimento licitatório vinculado a este TR, comunicando inclusive à Contratada, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança relacionada ao seu objeto.

9.2. Receber o objeto descrito neste TR no prazo e condições aqui estabelecidos.

9.3. Promover a fiscalização do contrato que se originará do procedimento licitatório vinculado a este TR, comunicando formalmente à Contratada o(s) seu fiscal(is) ou comissão designada para este fim;

9.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre irregularidades, vícios ou incorreções verificadas na execução do presente objeto, indicando as providências necessárias para sua devolução e devida substituição, se for o caso.

9.5. Aplicar as sanções que couberem às inadimplências da Contratada depois de garantir o seu direito à ampla defesa e contraditório.

9.6 Prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito.

9.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do objeto prescrito neste TR, no prazo e condições por ele estabelecidos.

SEÇÃO 10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, designados, na Lei Federal nº 14133/21 e demais comandos estabelecidos por outros atos normativos que versam sobre o tema.

10.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.3. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, irregularidades, vícios ou incorreções constatadas.

10.4. A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pela Contratante, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

10.5. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como dos prazos e condições estabelecidos, devem ser aplicadas as sanções à Contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10.6. A conformidade de insumos a serem utilizados na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei Federal nº 14133/21.

10.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Edital que precederá este Instrumento e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei Federal nº 14133/21..

10.9. A fiscalização de que trata esta Seção não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de insumos inadequados ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal nº 14133/21.

SEÇÃO 11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do material solicitado, objeto deste Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do seu aceite definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente da Contratante, conforme disposições na Lei Federal nº 14.133/21 e possíveis alterações, bem como de legislação municipal correlata a este aspecto.

11.2. Os pagamentos serão depositados pelo Tesouro Municipal em conta corrente no Banco do Brasil em nome da Contratada, a qual se obriga a manter conta aberta e ativa até o término do contrato.

SEÇÃO 12. DA VALIDADE DA PROPOSTA

12.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, o qual será contabilizado a partir da data de sua entrega.

SEÇÃO 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Contratante reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, os serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13.2. Os quantitativos poderão sofrer acréscimo ou diminuição, consoante a Lei Federal nº 14.133/21.

13.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais, estaduais e/ou municipais disciplinando a matéria, bem como de recomendações técnicas tecidas pelos órgãos fiscalizadores, reguladores e acordos coletivos de trabalho ou documentos similares vinculados às categorias profissionais requeridas ou incidentes neste Certame.



ADENDO A
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

[PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Declaro que, na data abaixo mencionada, a empresa

.....

....., inscrita no CNPJ/MF sob nº

....., sediada no endereço

.....

....., Município/Estado de

....., optou por **NÃO REALIZAR VISTORIA** no local e instalações

referentes ao objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº

edeclara estar ciente que não poderá alegar desconhecimento das condições e locais de execução dos serviços referentes ao edital supracitado.

São Paulo, de de 2023.

Nome do representante da
empresaCargo:

.....

RG:



ADENDO B
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

[PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaro, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº, que a
empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº
....., sediada no endereço
....., Município/Estado
de, representada pelo
Sr(a)

....., que na presença de servidor designado pela Biblioteca
Mário de Andrade da Secretaria Municipal da Cultura (SMC), o profissional acima qualificado
vistoriou o local onde serão instalados os pisos táteis vinculadas ao objeto do Pregão
Eletrônico supracitado encontram-se, inteirando-se por completo das condições das
instalações, bem como das dificuldades que os serviços possam apresentar no futuro,
considerando as condições estipuladas pelo edital do procedimento licitatório em questão,
notadamente no Termo de Referência (Anexo I) que o acompanha.

São Paulo, de de 2023.

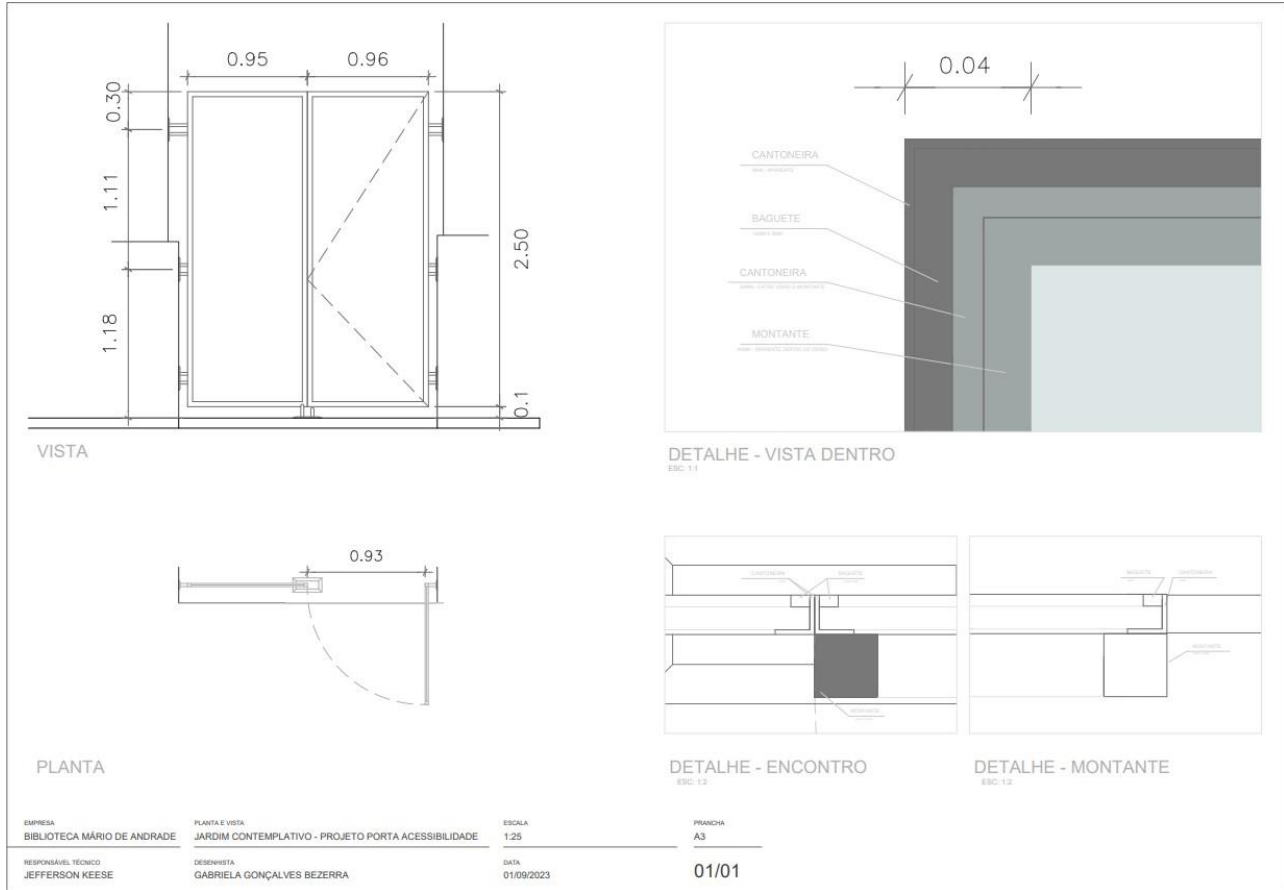
Nome do representante da
empresaCargo:

.....
RG:

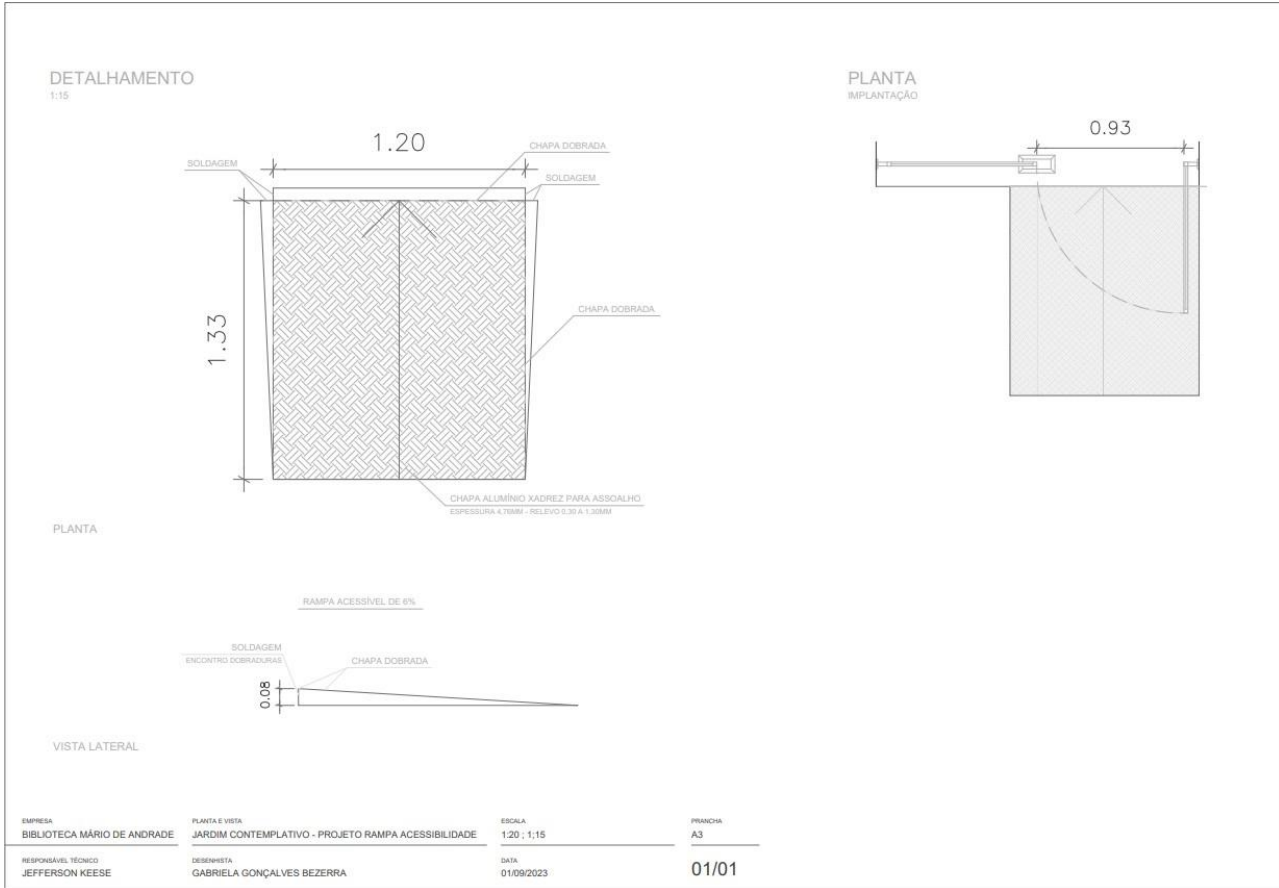
Nome do representante da Biblioteca Mário de
AndradeCargo:

RF:

**ADENDO C - PROJETO DE PORTÃO DE ACESSO
AO JARDIM CONTEMPLATIVO**



ADENDO D - PROJETO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE AO JARDIM CONTEMPLATIVO



Espessura da base (mm)	Comprimento (mm)	Largura (mm)	Altura dos ressaltos (mm)	Peso (kg/m²)	Peso (kg/peça)
4,76	3000	1250	0,50 a 1,30	13,550	50,850

ADENDO E - FOTOS DO LOCAL

Figura 1 - Local da instalação do portão





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Figuras 2 e 3 - Visão geral do local





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**Anexo II - MODELO DE
PROPOSTA**

A (empresa)..... inscrita no CNPJ sob nº.....
....., estabelecida
na....., nº.....,
telefone....., email....., propõe a entregar o
objeto licitado, no seguinte preço e condições, atendidas as especificações técnicas contidas
no Termo de Referência da presente contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	Valor Unitário
01	Aquisição e instalação de porta de abrir pivotante com cantoneira de 1.1/4' x 14' Adaptação de quadro de vidro para porta de abrir	Un	01	
02	Aquisição e instalação de Rampa metálica em chapa xadrez antiderrapante de 120 x 1.30	Un	01	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$.....

- **Condições de pagamento:** 30 dias a contar da data de entrega
- Dados bancários da empresa para pagamento – **Banco, agência, conta-corrente.**

A empresa antes nomeada declara, que nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, impostos, taxas, benefícios, transporte, mão de obra, ferramentas, produtos, materiais, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e o lucro da empresa contratada, e quaisquer outros necessários ao adequado e perfeito cumprimento integral do objeto do ajuste, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida em qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços além do valor pactuado.

Validade da proposta:(.....) dias corridos. (não inferior a 60 dias corridos)

São Paulo, de de 2023.

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

CPF:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO

NADA DEVE À FAZENDA MUNICIPAL

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do C.P.F. n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui cadastro mobiliário junto à Prefeitura do Município de São Paulo e que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Cidade / UF <<dia>>, << mês>> de 2023

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)
Nome: _____ CPF: _____